



**Ata n. 107/2022**

**Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de  
Direito**

1 Aos 10 dias do mês de janeiro de 2022, reuniu-se às 19:00h, a Câmara do Programa de Pós-Graduação  
2 em Direito e Justiça Social (PPGDJS) vinculado a Faculdade de Direito, com a presença das(os)  
3 professoras(es): Sheila Stolz; Carlos André Sousa Birnfeld, Eder Dion de Paula Costa, Fabiane Simione,  
4 Felipe Wienke, Felipe Kern Moreira, Hector Cury Soares, Horácio Rodrigues, Liane Francisca Hüning  
5 Pazinato, Rafael Ferreira, Raquel Fabiana Lopes Sparemberger, Renato Duro Dias, Salah Hassan Khaled  
6 Junior; bem como as(os) estudantes: Anayara Fantinel Pedroso, Carolina Alt Silva Da Silva, Cleimar  
7 Cardoso e Castro, Gabriellen de Oliveira Zacharias, Lílyan Nascimento Oliveira, Lucas Moran Costa,  
8 Maurício de Queiroz Peres (representante discente na Câmara do PPGDJS) e Vinícius Viana Gonçalves  
9 para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: 1) Aprovação da ATA 106/2021 enviada junto a  
10 convocação; 2) Deliberação e aprovação do EDITAL que regulamenta o *Processo Seletivo de candidatos*  
11 *ao curso de Mestrado em Direito e Justiça Social do PPGDJS/FURG com ingresso em 2022* enviado  
12 junto a convocação; 3) Assuntos gerais. Dando início à reunião a Coordenação colocou em discussão o  
13 item “1) Aprovação da ATA 106/2021” da pauta. Colocado em discussão e, a seguir, em votação, o texto  
14 da ata foi aprovado por unanimidade. A seguir, a Coordenação colocou em discussão o item “2)  
15 Deliberação e aprovação do EDITAL que regulamenta o *Processo Seletivo de candidatos ao curso de*  
16 *Mestrado em Direito e Justiça Social do PPGDJS/FURG com ingresso em 2022*” da pauta. Colocado em  
17 discussão e, a seguir, em votação, o Edital, em conformidade com o que foi consensuado na discussão, foi  
18 aprovado por unanimidade, nos termos do Anexo I da presente Ata. Por derradeiro, a Coordenação abriu  
19 a pauta para o item “3) Assuntos gerais”. Aberta a palavra, a Coordenação informou sobre vários editais  
20 abertos para envio de artigos às revistas qualificadas. A reunião foi encerrada às 21:50h e a presente Ata  
21 foi lavrada e assinada por mim, Professora Dr<sup>a</sup> Sheila Stolz da Silveira e publicada na página da  
22 Faculdade de Direito: <http://direito.furg.br>. Rio Grande, 10 dias do mês de janeiro de 2022.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**FACULDADE DE DIREITO - FADIR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E JUSTIÇA SOCIAL - PPGDJS**

**EDITAL PPGDJS/FURG Nº 02/ 2022**

*Regula o Processo Seletivo de candidatos ao curso de Mestrado em Direito e Justiça Social do PPGDJS/FURG com ingresso em 2022.*

O Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social (PPGDJS), da Faculdade de Direito (FaDir) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna pública a abertura do Processo Seletivo da Turma de 2022 para a oferta de 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado, área de concentração Direito e Justiça Social, turno integral, para inscrição de candidatos com portadores de diploma de graduação em Direito, Relações Internacionais, Criminologia ou Pedagogia.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do SIPOSG/FURG (<http://www.siposg.furg.br>), no período de 24 de janeiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2022 às 23h59min.
- 1.1.1. As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam deste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do SIPOSG/FURG. Não serão prestadas informações por telefone.
- 1.2. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição.
- 1.3. Cada candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), realizado através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição; ou Declarar Vulnerabilidade socioeconômica com a indicação no Número de Identificação Social (NIS) correlato.
- 1.4. Documentação obrigatória a ser entregue no ato da inscrição:
  - a) ficha de inscrição (conforme Anexo A do presente Edital);
  - b) cópia da cédula de identidade e do CPF para candidatos de nacionalidade brasileira, ou, para candidatos estrangeiros, cópia das páginas do passaporte contendo fotografia e dados pessoais;
  - c) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
  - d) cópia do diploma e do histórico escolar do Curso de Graduação; ou, para os alunos em fase de conclusão do Curso de Graduação, declaração emitida pelo órgão responsável na respectiva Instituição de Educação Superior, de que se encontra cursando o último semestre letivo e que a conclusão do curso ocorrerá até 20 de abril de 2022, acompanhada do respectivo histórico escolar;
  - e) plano de estudos – elaborado no modelo do Anexo B deste Edital;
  - f) arquivo (PDF) contendo o currículo do candidato(a) inserido na Plataforma LATTES/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
  - g) ficha de Avaliação do currículo (Anexo D deste Edital), completamente preenchida;
  - h) os documentos comprobatórios do currículo, na exata sequência constante do Anexo D deste Edital;
  - i) memorial descritivo, exclusivamente para os candidatos inscritos nas vagas destinadas aos Programas de Ações Afirmativas indicadas no item 2.2 deste Edital, que conterà autobiografia descrevendo a vida do candidato atrelada ao contínuo processo de convivência no grupo ao qual se destina a vaga pleiteada.
- 1.5. A apresentação da documentação obedecerá às seguintes diretrizes:
  - a) os documentos indicados no item 1.4, letras “a)” a “d)”, devem ser incluídos em um único arquivo na ordem constante do Edital;

- b) o currículo e a respectiva ficha de avaliação (item 1.4, letras “f”) e “g”) devem constituir arquivo específico, acompanhado dos documentos comprobatórios (item 1.4, letra “h”) na exata sequência constante do Anexo D deste Edital;
- c) o plano de estudos (item 1.4, letra “e”) deve ser entregue em arquivo específico.
- 1.6. No ato de inscrição o candidato deve indicar expressamente o nome do orientador a cuja vaga concorrerá; a indicação deve constar da ficha de inscrição e do plano de estudos.
- 1.7. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática) respeitando-se as determinações legais em vigor.
- 1.8. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se legalmente pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 1.9. É de inteira responsabilidade do candidato a adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de:
- a) indeferimento da inscrição, se ausente documentação referida nas alíneas “a”; “b”; “e”; “f” e “g” do item 1.4;
- b) desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, caso não apresentados os corretamente os documentos comprobatórios referidos na alínea “h” do item 1.4;
- c) impossibilidade de concorrer às cotas, se ausente documentação referida na alínea “i” do item 1.4;
- d) impossibilidade de matrícula, em todos os demais casos.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas abertas para o Curso de Mestrado são em número de 30 (trinta), nos limites individuais definidos por professor orientador, conforme indicado quadro abaixo:

<b>Professor</b>	<b>Vagas</b>	<b>Temas de pesquisa para orientação</b>
Carlos André Sousa Birnfeld	2 (duas)	<i>Direito Educacional e Educação Superior no Brasil. Interações entre cidadania e Direito Administrativo. Direito Ambiental na Sociedade de Risco.</i>
Eder Dion de Paula Costa	2 (duas)	<i>Trabalho e Alienação. Economia Solidária.</i>
Eduardo Pitrez de Aguiar Corrêa	2 (duas)	<i>Política Criminal Transnacional. Direito Internacional dos Direitos Humanos. Processo Penal e Direito na Sociedade em Rede.</i>
Fabiane Simioni	2 (duas)	<i>Direitos sexuais e direitos reprodutivos. Mobilidade Humana. Desigualdades raciais e de gênero.</i>
Felipe Franz Wienke	2 (duas)	<i>Justiça Socioambiental. Política Ambiental. Serviços Ambientais.</i>
Felipe Kern Moreira	2 (duas)	<i>Direito Internacional, meio ambiente e populações originárias. Direitos dos Povos Indígenas. Governança do oceano, questões costeiras e sustentabilidade.</i>
Hector Cury Soares	2 (duas)	<i>Direito e marxismo. Teorias críticas do Direito e Teoria marxista da dependência.</i>
Horácio Wanderlei Rodrigues	2 (duas)	<i>Educação Jurídica. Educação para a cidadania e temas transversais no Direito Educacional brasileiro. Impactos da transformação digital na área do Direito e na Educação Jurídica.</i>
José Ricardo Caetano Costa	2 (duas)	<i>Seguridade social. (Des)proteção social. Cidadania.</i>

Liane Francisca Hüning Pazinato	2 (duas)	<i>Extrafiscalidade ambiental. Interações entre tributação e meio ambiente. Startups no meio agrário.</i>
Raquel Fabiana Lopes Sparemberger	2 (duas)	<i>Direito Constitucional, democracia e cidadania. Violência. Tecnodiversidade e decolonialidade.</i>
Rafael Fonseca Ferreira	2 (duas)	<i>Direito e as novas tecnologias da informação e comunicação. Constitucionalismo digital. Constituição, jurisdição constitucional e internacionalização do Direito.</i>
Renato Duro Dias	2 (duas)	<i>Educação em Direitos Humanos. Educação Jurídica. Imagens da Justiça. Gênero, sexualidades e Direito.</i>
Salah Hassan Khaled Junior	2 (duas)	<i>Criminologia cultural, justiça social e política criminal. Subculturas, resistência e reação social. Criminalização da cultura e de movimentos sociais.</i>
Sheila Stolz da Silveira	2 (duas)	<i>Alienação parental e suicídio. Teorias feministas, identidade de gênero e sexual e interseccionalidade. Direitos Humanos, equidade, reconhecimento e justiça social.</i>

2.2. O processo seletivo para o PPGDJS/FURG adotará cotas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e às Pessoas Trans.

2.2.1. Do total de vagas indicado no item 2.1 supra, 20% são destinadas ao Programa de Ações Afirmativas da Pós-Graduação *Stricto Sensu* instituído pela Resolução FURG/CONSUN nº 4/2019, distribuídas da seguinte forma:

- a) Pessoas com Deficiência: 2 (duas) vagas;
- b) Negros (pretos e pardos): 2 (duas) vagas;
- c) Indígenas: 1 (uma) vaga;
- d) Quilombolas: 1 (uma) vaga.

2.2.2. Do total de vagas indicado no item 2.1 supra, uma vaga será destinada às Pessoas Trans.

2.2.3. As vagas destinadas ao Programa de Ação Afirmativa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e às Pessoas Trans poderão ser utilizadas para inscrição com qualquer dos professores orientadores indicados no item 2.1 deste Edital.

2.2.4. O ingresso no PPGDJS/FURG, via Programa de Ação Afirmativa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e cota para as Pessoas Trans, fica limitado em uma única vaga por docente, garantido o percentual total na soma das vagas ocupadas junto a diferentes professores orientadores do Programa.

2.2.5. O candidato que desejar inscrever-se no processo seletivo em vaga destinada ao Programa de Ação Afirmativa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* deverá fazê-lo cumprindo todas as exigências constantes da Resolução FURG/CONSUN nº 4/2019, disponível em <https://conselhos.furg.br/arquivos/consun-deliberacoes/2019/00419.pdf>.

2.2.6. Para a cota destinada às Pessoas Trans serão aplicadas as exigências constantes da Resolução FURG/CONSUN nº 4/2019, disponível em <https://conselhos.furg.br/arquivos/consun-deliberacoes/2019/00419.pdf>, no que couberem.

2.2.7. Os candidatos inscritos nas vagas destinadas ao Programa de Ação Afirmativa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e às Pessoas Trans deverão enviar, juntamente com a inscrição memorial descritivo que conterà autobiografia descrevendo a vida do candidato atrelada ao contínuo processo de convivência no grupo ao qual se destina a vaga pleiteada.

2.3. Cada candidato, no ato da inscrição, deverá indicar apenas 1 (um) professor orientador.

2.4. É vedada a transferência de vagas originalmente oferecidas por um professor para outro, assim como a troca de orientador fora do disposto no presente edital e das hipóteses regimentais.

### **3. ETAPAS DA SELEÇÃO**

#### **3.1. Da Primeira Etapa: Prova escrita**

- 3.1.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar e verificar a capacidade do candidato de expressar-se sobre a matéria constante na bibliografia indicada (ver item 4), sendo avaliada com uma nota de 0 (zero) a 10 (dez); a nota mínima para aprovação é 5 (cinco).
- 3.1.2. A prova constará de uma questão, que será formulada a partir da bibliografia indicada, podendo abranger todos os textos indicados, parte deles ou mesmo apenas um deles, e terá duração máxima de duas horas, não sendo permitida qualquer espécie de consulta.
- 3.1.3. A questão da prova escrita será elaborada e corrigida por Comissão indicada pela Comissão de Seleção e integrada por professores permanentes vinculados ao Programa.
- 3.1.4. Serão atribuídas duas notas para cada prova, por corretores diferentes, indicados na forma do item 3.1.3 deste Edital.
- 3.1.5. A nota obtida pelo candidato será a média das notas atribuídas pelos corretores, considerando o estabelecido no item 3.1.4.
- 3.1.6. A prova deverá ser redigida conforme o seguinte roteiro:
  - a) introdução;
  - b) desenvolvimento, com a identificação dos tópicos mais relevantes; e
  - c) conclusão.
- 3.1.7. A prova será corrigida a partir do modelo descrito no Anexo C deste Edital, considerando:
  - a) nível de domínio do conteúdo específico solicitado na questão;
  - b) nível de domínio do conteúdo geral do(s) texto(s) objeto da questão;
  - c) capacidade de interpretar, argumentar, organizar e expressar as ideias com clareza e de sintetizar o conteúdo e estruturar o texto da resposta; e
  - d) nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova.
- 3.1.7.1. O critério constante da letra “a)” é pré-requisito para os demais; respostas cujo texto não demonstrem domínio mínimo do conteúdo solicitado pela questão serão avaliadas com nota 0 (zero).
- 3.1.7.2. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que contenha qualquer elemento que possa levar à sua identificação por parte dos corretores.
- 3.1.8. Após a realização da prova escrita serão publicadas, no site do SIPOSG/FURG (<http://www.siposg.furg.br>), as respostas-padrão, previamente estabelecidas pela Comissão Responsável, a serem utilizadas por todos os corretores.
- 3.1.8.1. Entende-se por respostas-padrão a indicação dos tópicos que obrigatoriamente deverão constar das respostas dadas pelos candidatos às questões.
- 3.1.9. Todos os candidatos deverão redigir a prova escrita em língua portuguesa.
- 3.1.10. As provas escritas serão elaboradas de forma a permitir a sua avaliação sem que os corretores tenham acesso ao nome do candidato.
- 3.1.11. A identificação das provas e a leitura das respectivas notas serão realizadas em sessão pública.

#### **3.2. Da Segunda Etapa: Avaliação do currículo**

- 3.2.1. A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Seleção e destina-se à obtenção da pontuação do currículo, que será convertida ao final em nota variável de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.2.2. A avaliação curricular consiste na aferição e compatibilização da pontuação informada pelo candidato no preenchimento do Anexo D deste Edital com base na conferência desta com a documentação comprobatória apresentada para cada item.
- 3.2.3. O candidato deverá preencher todos os campos do Anexo D com a pontuação a que fizer jus,

conforme o disposto em cada item, ou com 0 (zero) caso não possua nenhuma pontuação no respectivo item.

- 3.2.4. As notas relativas aos títulos serão atribuídas considerando o total de pontos obtidos pelo candidato de acordo com a tabela constante do Anexo D deste Edital.
- 3.2.4.1 No quesito titulação de graduação será atribuída pontuação integral ao aluno de curso de graduação que estiver cursando o último período letivo por ocasião da realização do processo seletivo, considerando que o mesmo terá de ser concluído anteriormente à matrícula no Curso de Mestrado do PPGDJS/FURG.
- 3.2.5. A nota do candidato corresponderá à pontuação do currículo dividida por 10,0 (dez), sendo que ao candidato que obtiver 100 (cem) pontos será atribuída a nota 10 (dez).
- 3.2.6. Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas.
- 3.2.7. A análise do cumprimento das exigências específicas das vagas destinadas ao Programa de Ação Afirmativa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e às Pessoas Trans, previstas neste Edital e na Resolução FURG/CONSUN nº 4/2019, será realizada pela Comissão de Seleção quando da análise dos currículos dos candidatos nelas inscritos.

### **3.3. Da Terceira Etapa: Avaliação do Plano de Estudos**

- 3.3.1. Os candidatos aprovados na prova escrita terão seus planos de estudos avaliados em uma apresentação e arguição a ser realizada por meio de plataforma virtual (on-line) e composta por grupos formados por pelo menos 2 (dois) professores indicados pela Comissão de Seleção, dentre os quais estará o professor indicado como orientador pelo candidato no ato de inscrição, devendo ser atribuído, ao Plano de Estudos, uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.3.2. O plano de estudos deve ter aderência à área de concentração do Programa e a um dos temas de pesquisa informados pelo orientador indicado, informada no momento da inscrição.
- 3.3.3. O plano de estudos deverá ser redigido conforme formulário do Anexo B a este Edital.
- 3.3.4. A análise do plano de estudos será realizada, utilizando o formulário do Anexo E, considerando:
  - a) aderência a um dos temas de pesquisa dentre os expressamente indicados no item 2.2 deste Edital pelo orientador proposto;
  - b) relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador;
  - c) aderência e abrangência das obras indicadas;
  - d) desempenho do candidato na apresentação do seu plano de estudos e arguição sobre o mesmo.
- 3.3.4.1. O critério constante da letra “a” é pré-requisito para os demais; planos de estudos que não possuírem aderência à área de concentração do Programa e a um dos temas de pesquisa expressamente indicados neste Edital pelo orientador selecionado pelo candidato, serão avaliados com nota 0 (zero).
- 3.3.4.2. O critério constante da letra “d” terá como indicadores:
  - a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática para a qual apresenta a inscrição;
  - b) as potencialidades do candidato para a realização de pesquisa e estudos avançados; e
  - c) a história acadêmica do candidato e a aderência de sua produção à área de concentração e ao tema de pesquisa, comprovada mediante currículo, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do Programa.

### **3.4. Da Avaliação**

- 3.4.1. Todas as avaliações serão convertidas em notas de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, sendo desconsideradas as casas posteriores e vedado o arredondamento.

- 3.4.1.1. Serão utilizadas para a avaliação da prova escrita e do plano de estudos as fichas de avaliação específicas, conforme anexos deste Edital.
- 3.4.1.2. As fichas de avaliação da prova escrita e do plano de estudos, para atender ao disposto nos itens 3.1.6.1 e 3.3.4.1, conterão dois momentos de avaliação, sendo a avaliação positiva no primeiro deles pré-requisito para a realização do segundo.
- 3.4.1.3. As fichas serão elaboradas para cada uma das avaliações indicadas no item 3.5.1.1 considerando os critérios definidos neste Edital, atribuindo-lhes pesos e valores específicos.
- 3.4.1.4. As fichas de avaliação a serem utilizadas para pontuação do currículo serão elaboradas com base nos quadros e critérios constantes do Anexo D deste Edital.
- 3.4.2. O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na prova escrita ou na avaliação do Plano de Estudos será automaticamente desclassificado e eliminado do certame.
- 3.4.3. O número máximo de classificados para a segunda etapa, dentre os candidatos aprovados na prova escrita, ainda que atingida a pontuação mínima, é de 3 (três) candidatos para cada vaga disponibilizada pelo orientador.
  - 3.4.3.1. Caso ocorra, na primeira etapa, empate entre candidatos, na última colocação, para as vagas de qualquer orientador, serão classificados todos os candidatos que estiverem empatados nessa posição.
- 3.4.4. A média final dos candidatos não eliminados (conforme itens 3.5.2 e 3.5.3) será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:
  - a) a nota auferida pelo candidato na prova escrita terá peso igual a 40%;
  - b) a pontuação obtida pelo candidato na análise da documentação comprobatória e do respectivo *Currículo* terá peso igual a 20%;
  - c) a nota auferida pelo candidato na análise do plano de estudos terá peso igual a 40%.
- 3.4.5. Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem a média final igual ou superior a 7 (sete).
- 3.4.6. No caso de empate na média final, os candidatos serão classificados segundo o critério de desempate a seguir:
  - a) maior tempo de experiência didática em docência universitária, contado em semestres, segundo o currículo dos candidatos;
  - b) maior produção acadêmica, nos termos do item 2 do Anexo D;
  - c) nota superior na prova escrita.
- 3.4.7. Após a publicação dos resultados finais do certame, assim como das deliberações relativas a eventuais recursos, havendo ainda vagas de orientação não preenchidas, e candidatos com média igual ou superior a 7 (sete) que não obtiveram nota suficiente para serem classificados para as vagas disponíveis, a esses candidatos será aberta nova oportunidade para apresentar novo plano de estudos – elaborado no modelo do Anexo B deste Edital, desta vez direcionando o pleito de orientação para docentes ainda com vagas remanescentes, obedecidos os respectivos temas de trabalho.
  - 3.4.7.1. Juntamente com o resultado final do certame será publicada a lista de vagas de orientação ainda não preenchidas, que incluirá o nome do docente, os temas de trabalho e o total de vagas disponíveis.
  - 3.4.7.2. Em até 48 horas após a publicação acima referida, sob pena de presumir-se a desistência, os candidatos com média igual ou superior a 7 (sete) que não obtiveram nota suficiente para serem classificados para as vagas disponíveis, poderão apresentar novo plano de estudos – elaborado conforme modelo do Anexo B, direcionado a qualquer dos docentes com vagas disponíveis.
  - 3.4.7.3. A partir dos pleitos acima referidos, será reinstaurada, para os requerentes, a Terceira Etapa do presente certame, nos termos supra disciplinados, aplicando-se, salvo disposição em contrário, no que couber, as demais disposições do presente Edital.
  - 3.4.7.4. A redistribuição das vagas remanescentes terá por critério único a nota obtida na Terceira Etapa referida no item 3.2.9.3, observando-se, para critério de desempate, o disposto no item 3.2.8.

3.4.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida, se necessário ou conveniente, a Câmara de Pós-Graduação.

#### 4. DA BIBLIOGRAFIA INDICADA

4.1. Os candidatos inscritos no processo seletivo serão avaliados na prova escrita indicada no item 3.1 deste Edital com base na leitura prévia das seguintes obras:

Área de Concentração	Obras
Direito e Justiça Social	BEDÊ, Fayga Silveira; SOUSA, Robson Sabino de. Por que a área do Direito não tem cultura de pesquisa de campo no Brasil? <b>Revista Brasileira de Políticas Públicas</b> , v. 8, n. 1, abr. 2018, p. 783-796. Disponível em: <a href="https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/4944/3703">https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/4944/3703</a>
	FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith. Criminologia cultural continuada. In: CARLEN, Pat; FRANÇA, Leandro Ayres (orgs). <b>Criminologias alternativas</b> . Porto Alegre: Canal Ciências Criminais, 2017. p. 35-54. Disponível em: <a href="https://canalcienciascriminais.com.br/wp-content/uploads/2022/01/FERRELL_HAYWARD_CC_CONTINUADA.pdf">https://canalcienciascriminais.com.br/wp-content/uploads/2022/01/FERRELL_HAYWARD_CC_CONTINUADA.pdf</a>
	NOBRE, Marcos. Apontamentos sobre a pesquisa em Direito no Brasil. São Paulo, FGV, <b>Cadernos Direito GV</b> , n. 1, p. 1-19, set. 2004. Disponível em: <a href="http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/2779">http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/2779</a>
	SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. Tradução de Rose Barboza. <b>e-cadernos CES</b> [Online], 18, 2012, p. 106-131. Disponível em: <a href="https://journals.openedition.org/eces/1533">https://journals.openedition.org/eces/1533</a>

4.1.1. O candidato que utilizar outra edição da mesma obra assumirá integralmente a responsabilidade por erros de interpretação decorrentes de diferenças de conteúdo entre as edições.

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os recursos de todas as avaliações e decisões previstas no Edital deverão ser interpostos à Comissão de Seleção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação no site do SIPOSG/FURG (<http://www.siposg.furg.br>), que os apreciará em regime de urgência, cabendo, de suas decisões, recurso à Câmara de Pós-Graduação.
- 5.2. Da avaliação da prova escrita, realizada sob a égide do sigilo na identificação dos candidatos, caberá recurso apenas nos casos de preterição de formalidade essencial ou erro de cálculo para a apuração das médias respectivas.
- 5.3. O candidato pode obter vista e solicitar informações relativas à sua avaliação no processo seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação das decisões e resultados das avaliações no site do SIPOSG/FURG (<http://www.siposg.furg.br>), pessoalmente ou mediante procurador devidamente instrumentado, junto à Secretaria do Programa, durante o seu horário de expediente externo.
- 5.4. Das decisões da Comissão Seleção caberá recurso, sem efeito suspensivo, à Câmara de Pós-Graduação, que o apreciará em regime de urgência, antes da homologação do resultado final da seleção.
- 5.5. Todos os recursos serão enviados pelo SIPOSG/FURG (<http://www.siposg.furg.br>), não sendo aceitos recursos enviados por correio eletrônico.



## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, é o que segue:

<b>PROCESSO SELETIVO DO PPGDJS/FURG 2022</b> <b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Todas as publicações serão feitas no site do SIPOSG/FURG ( <a href="http://www.siposg.furg.br">http://www.siposg.furg.br</a> )</b>	
Prazo para inscrições	De 24 de janeiro de 2022, segunda-feira, a 18 de fevereiro de 2022, sexta-feira.
Análise das inscrições	Dias 21 e 22 de fevereiro de 2022, segunda e terça-feira.
Homologação das inscrições pela Comissão de Seleção	Dia 23 de fevereiro de 2022, quarta-feira.
Publicação das inscrições homologadas	Dia 24 de fevereiro de 2022, quinta-feira.
Prova escrita	Dia 8 de março de 2022, terça-feira, nas dependências da FURG, Campus Carreiros, Rio Grande, RS: <ul style="list-style-type: none"><li>• 9h00min – horário limite para ingresso na sala de prova (quem chegar após esse horário não poderá realizar a prova)</li><li>• das 9h00min às 9h30min – identificação dos candidatos e coleta de assinaturas nas respectivas listas</li><li>• das 9h30min às 11h30min – período para responder a prova</li><li>• 11h30min – recolhimento de todas as provas, preenchidas ou não</li><li>• das 11h30min às 13h00min – numeração aleatória das provas, para fins de atribuição das notas</li></ul>
Divulgação das respostas padrão da prova escrita	Dia 8 de março de 2022, terça-feira.
Avaliação da prova escrita	Dias 8 e 9 de março de 2022 – terça e quarta-feira.
Identificação da prova escrita em sessão pública	Dia 10 de março de 2022, quinta-feira, às 14h00min.
Publicação dos resultados da prova escrita	Dia 10 de março de 2022, quinta-feira.
Prazo para recursos do resultado da prova escrita	Dia 14 de março de 2022, segunda-feira, até às 23h59min.
Análise dos recursos do resultado da prova escrita	Dia 15 de março de 2022, terça-feira.
Publicação dos resultados dos recursos do resultado da prova escrita	Dia 15 de março de 2022, terça-feira.
Avaliação dos currículos	Dias 16 e 17 de março de 2022, quarta e quinta-feira.
Avaliação dos planos de estudos ( <i>conforme cronograma específico, com horário definido para cada candidato e no formato on-line, em sala virtual previamente definida</i> )	Dia 17 de março de 2022, quinta-feira, das 8h às 22h, de acordo com calendário publicado no site do SIPOSG/FURG ( <a href="http://www.siposg.furg.br">http://www.siposg.furg.br</a> ).
Publicação dos resultados das avaliações dos currículos e planos de estudos	Dia 21 de março de 2022, segunda-feira.

Prazo para recursos do resultado das avaliações dos currículos e planos de estudos	Dia 23 de março de 2022, quarta-feira, até às 23h59min.
Análise dos recursos das avaliações dos currículos e planos de estudos	Dia 24 de março de 2022, quinta-feira.
Homologação da classificação pela Câmara de Pós-Graduação	Dia 25 de março de 2022, sexta-feira.
Publicação da classificação final	Dia 28 de março de 2022, segunda-feira.
Prazo para recursos da classificação final	Dia 30 de março de 2022, quarta-feira, até às 23h59min.
Análise dos recursos da classificação final	Dia 31 de março de 2022, quinta-feira.
Homologação da classificação pela Câmara de Pós-Graduação, tendo havido mudança no resultado final do processo seletivo	Dia 1º de abril de 2022, sexta-feira.
Publicação da classificação final já com o resultado dos recursos	Dia 4 de abril de 2022, segunda-feira.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 7.1. A Comissão de Seleção, indicada pela Câmara de Pós-Graduação e designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social, será encarregada de organizar e coordenar todo o processo seletivo com base no presente Edital.

## **8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

- 8.1. A matrícula dos candidatos classificados para ingresso no Curso de Mestrado, conforme este edital, será realizada em data a ser informada quando da publicação do Calendário do PPGDJS/FURG para 2022.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Os candidatos aprovados deverão, no ato de matrícula, apresentar documento comprobatório da conclusão do Curso de Graduação (certidão ou diploma), se não o tiverem feito por ocasião da inscrição na seleção; o candidato que não realizar essa comprovação terá indeferido o seu pedido de matrícula e perderá o direito à vaga.
- 9.2. Os candidatos deverão comparecer à prova escrita 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- 9.3. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na sequência, com o mesmo professor orientador.
- 9.4. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social e das normas de hierarquia superior da Universidade Federal do Rio Grande; essa documentação ficará disponível para consulta pelos candidatos, na Secretaria do PPGDJS/FURG, durante o período das inscrições.
- 9.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas.

- 9.6. A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão de bolsa de estudos. Havendo cotas de bolsas disponíveis, essas serão objeto de Edital próprio a ser publicado oportunamente.
- 9.7. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no *site* do SIPOSG/FURG, disponível através do *link* (<http://www.siposg.furg.br>).
- 9.8. As informações gerais referentes a este processo seletivo serão prestadas exclusivamente através do portal SIPOSG/FURG, disponível através do *link* (<http://www.siposg.furg.br>).
- 9.9. Os casos omissos deverão ser encaminhados diretamente para apreciação da Comissão de Seleção, que os analisará e publicará o resultado das decisões, cabendo recurso, em grau final, à Câmara de Pós-Graduação.

Rio Grande, RS, 12 de janeiro de 2022.

**Anexo A**  
**EDITAL PPGDJS/FURG Nº 02/2022**  
**PROCESSO SELETIVO MESTRADO INGRESSO 2022**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome completo do Candidato:**

**CPF:**

**Estado Civil:**

**R.G. nº:**

**Órgão emissor:**

**Data de emissão:**

**Nacionalidade:**

**Local de Nascimento:**

**Filiação – Mãe:**

**– Pai (opcional):**

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade:**

**UF:**

**Email:**

**Telefone – Residencial:**

**Celular:**

**É professor(a) de Instituição de Ensino Superior?**

**SIM**

**NÃO**

**Em caso afirmativo: Qual?**

**Principal atividade profissional, atualmente:**

**Regime de trabalho atual:**

horas semanais.

**Outras atividades (detalhar):**

**Tempo de que disporá, semanalmente, para dedicar-se ao curso:**

Menos de 10 horas

10-20 horas

20-30 horas

30-40 horas

Tempo integral

**Área de concentração:**

Direito e Justiça Social

**Se candidato no âmbito do Programa de Ações Afirmativas, indicar o grupo:**

P. com deficiência

Negros

Indígenas

Quilombolas

Pessoas Trans

**Professor indicado como orientador:**

---

O candidato declara estar ciente do fato de que, caso seja selecionado, terá a obrigação de frequentar o Seminário de Integração por ser atividade de participação obrigatória, cuja data será informada posteriormente.

Rio Grande – RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome por extenso do candidato

**Anexo B**  
**EDITAL PPGDJS/FURG Nº 02/2022**  
**PROCESSO SELETIVO MESTRADO INGRESSO 2022**

**PLANO DE ESTUDOS**

<b>Nome do candidato</b>
<b>Cidade onde reside – indicar também se pretende cursar o Mestrado em Direito viajando para assistir às aulas ou se pretende mudar para Rio Grande</b>
<b>Tema de pesquisa proposto</b>
<b>Justificativas para a escolha do tema de pesquisa proposto</b>
<b>Objetivos que pretende alcançar na pesquisa sobre o tema proposto</b>
<b>O que conhece sobre o tema proposto – apenas indicar obras que já tenha lido ou pretenda ler sobre o tema</b>
<b>Motivos pelo quais escolheu o Mestrado em Direito do PPGDJS/FURG</b>
<b>Disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Mestrado em Direito</b>

**Anexo C**  
**EDITAL PPGDJS/FURG Nº 02/2022**  
**PROCESSO SELETIVO MESTRADO INGRESSO 2022**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**CANDIDATO(A):**

**AVALIADOR(A):**

O texto da resposta possui aderência ao conteúdo solicitado pela questão?					<input type="checkbox"/> <b>SIM</b>	(CONTINUA A AVALIAÇÃO)	<input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>	(ATRIBUI ZERO)
<b>CRITÉRIO</b>	<b>NOTA</b>	<b>PESO</b>	<b>FÓRMULA</b>	<b>RESULTADO</b>				
Nível de domínio do conteúdo específico solicitado na questão.		50%	Nota X 0,5					
Nível de domínio do conteúdo geral da(s) obras(s) objeto da questão.		20%	Nota X 0,2					
Capacidade de interpretar, argumentar, organizar e expressar as ideias com clareza e de sintetizar o conteúdo e estruturar o texto da resposta.		20%	Nota X 0,2					
Nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova.		10%	Nota X 0,1					
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			<b>NOTA FINAL</b>					

Rio Grande, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Avaliador(a)**

**Anexo D**  
**EDITAL PPGDJS/FURG Nº 02/2022**  
**PROCESSO SELETIVO MESTRADO INGRESSO 2022**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**CANDIDATO(A):**

**FORMA DE ATRIBUIÇÃO DE NOTA:** 100 pontos, nota 10; abaixo de 100 pontos, dividir a pontuação por 10.

**GRUPO I – TÍTULOS ACADÊMICOS**

Serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente na área de conhecimento ou em área de conhecimento afim.

<b>1 Títulos (máximo: 40 pontos)</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1.1 Graduação (20 pontos)</b> Será atribuída pontuação integral ao aluno de curso de graduação que estiver cursando o último período letivo por ocasião da realização do processo seletivo, considerando que o mesmo terá de ser concluído anteriormente à matrícula no Curso de Mestrado do PPGDJS/FURG.	
<b>1.2 Especialização (10 pontos)</b>	

**GRUPO II – PRODUÇÃO INTELECTUAL**

Será considerada a produção dos últimos 5 (cinco) anos.

<b>2 Publicação de textos e organização de eventos (máximo: 30 pontos)</b>	<b>PONTOS</b>
<b>2.1 Artigo publicado em revista Qualis A1 e A2 (12 pontos por publicação)</b>	
<b>2.2 Artigo publicado em revista Qualis B1 e B2 (10 pontos por publicação)</b>	
<b>2.3 Artigo publicado em revista Qualis B3 e B4 (8 pontos por publicação)</b>	
<b>2.4 Artigo publicado em revista ou periódico, acadêmico ou profissional, não indicados nos itens 2.1 a 2.4 (4 pontos por publicação)</b>	
<b>2.5 Livro integral (12 pontos por publicação)</b>	
<b>2.6 Capítulo de livro (8 pontos por publicação)</b>	
<b>2.7 Trabalhos completos publicados em anais de eventos (4 pontos por publicação)</b>	
<b>2.8 Organização de livro (4 pontos por publicação)</b>	
<b>2.9 Organização de eventos (1 ponto por evento)</b>	
<b>PONTUAÇÃO DO ITEM 2</b>	

### GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

Serão considerados as atividades compreendidas nos últimos 5 (cinco) anos. As frações de tempo superior a 6 (seis) meses serão contadas como 1 (um) ano.

<b>3 Docência, orientação e supervisão (máximo: 20 pontos)</b>	<b>PONTOS</b>
3.1 Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação (2 pontos por ano)	
3.2 Exercício de magistério no ensino superior de graduação (2 pontos por ano)	
3.3 Atividades de docência em disciplinas não regulares (pós-graduação, graduação, cursos preparatórios, escolas e academias vinculados ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Advocacia), em cursos de extensão ou em atividades equivalentes (1 ponto por atividade de docência)	
3.4 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação (1 ponto por orientação)	
3.5 Supervisão/Orientação de estágios (1 ponto por supervisão/orientação)	
<b>PONTUAÇÃO DO ITEM 3</b>	

### GRUPO IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Serão considerados as atividades compreendidas nos últimos 5 (cinco) anos. As frações de tempo superior a 6 meses serão contadas como 1 (um) ano.

<b>4 Atividades profissionais (máximo: 10 pontos)</b>	<b>PONTOS</b>
4.1 Advocacia privada (2 pontos por ano)	
4.2 Advocacia pública (procuradorias e defensorias) (2 pontos por ano)	
4.3 Magistratura (2 pontos por ano)	
4.4 Ministério Público (2 pontos por ano)	
4.5 Outras atividades profissionais da área do Direito (1 ponto por ano)	
<b>PONTUAÇÃO DO ITEM 4</b>	

<b>PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO</b>	
-------------------------------------	--

Rio Grande, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Comissão Avaliadora**



Anexo E

EDITAL PPGDJS/FURG Nº 02/2022  
PROCESSO SELETIVO MESTRADO INGRESSO 2022

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS

CANDIDATO(A):

AVALIADOR(A):

O plano de estudos apresentado possui aderência à área de concentração e temas indicados pelo orientador?					
		<input type="checkbox"/> <b>SIM</b>	(CONTINUA A AVALIAÇÃO)	<input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>	(ATRIBUI ZERO)
CRITÉRIO	NOTA	PESO	FÓRMULA	RESULTADO	
Aderência a um dos temas de pesquisa dentre os expressamente indicados no item 2.2 deste Edital pelo orientador proposto.		40%	Nota X 0,4		
Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador.		20%	Nota X 0,2		
Aderência e abrangência das obras indicadas.		20%	Nota X 0,2		
Desempenho do candidato na apresentação do seu plano de estudos e arguição sobre o mesmo, considerando: os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática para a qual apresenta a inscrição; as potencialidades do candidato para a realização de pesquisa e estudos avançados; e a história acadêmica do candidato e a aderência de sua produção à área de concentração e ao tema de pesquisa, comprovada mediante currículo, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do Programa.		20%	Nota X 0,2		
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			<b>NOTA FINAL</b>		

Rio Grande, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Avaliador(a)